



RESOLUÇÃO Nº 01, de 14 de dezembro 2023

*O Conselho Deliberativo do IPASMU-CO - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei no 924/2005, considera a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em **14 de dezembro 2023**;*

Considerando o disposto no art. 4º da Resolução CMN 3.922, de 25 Novembro de 2010, que determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente; Respeitado os limites e regulamentos definidos pelo Conselho Monetário Nacional CMN, por meio da Resolução CMN 3922/2010, alterada pela Resolução CMN 4.963/2021 a distribuição proposta para os recursos, nas modalidades de aplicações existentes no mercado financeiro, onde visa otimizar o retorno desses investimentos e assegurar a sustentabilidade do plano atuarial.

Resolve:

Art. 1o O IPASMU-CO - Instituto de Previdência Social de Colinas - TO, adotará a **PAI - Política Anual de Investimentos/2024** anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colinas - TO, 14 de dezembro de 2023

Deusdete Oliveira Moraes

Presidente do Conselho Deliberativo

CONSELHEIROS:

André Alves Lima

Gilson Rodrigues Vieira

João Paulo Ribeiro Pontes

Maquiciane Roberta Araújo de Oliveira Silva

Richard Frances Viana Martins

Roney Lustosa de Freitas

Sidnei Faca